

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 038/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/03/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na QI 04 Bloco A. Lote 04, SUBSOLO, Guara I/DF, CEP 71.010-612, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.382/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JÚLIO CESAR PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 571.668 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 110.039.444-34, residente e domiciliado no Guara I/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [18801807](#), p.25), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [40248658](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [40929528](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [40993955](#)), com fundamento na Lei nº 13.303 de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00030221/2018-18](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 25.665,50 (vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto originalmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 102.662,00 (cento e dois mil seiscientos e sessenta e dois reais), para **R\$ 128.327,50 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [40903292](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE02041**, datada de 10/08/2020, no valor de R\$ 25.665,50 (vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Doc. SEI/GDF nº [45634270](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI:**JÚLIO CESAR PEREIRA RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 07:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2020, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/08/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **41398774** código CRC= **5CA084B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Criado por [84000749508](#), versão 33 por [84000749508](#) em 21/08/2020 10:00:32.